



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.248/2017

Ementa: A Semana de Artes Marciais Mistas no Município, a ser comemorada na última semana do mês de setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2017, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Artes Marciais Mistas na Cidade de Cachoeirinha, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional das Artes Marciais que é comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º. A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Cachoeirinha.

Art. 3º. Na Semana Municipal de Artes Marciais Mistas na Cidade de Cachoeirinha serão realizados congressos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras, competições e demais eventos relacionados ao exercício profissional dessa modalidade esportiva e profissional.

Art. 4. O objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade cachoeirinhense para com essa categoria esportiva que exige de seus atletas elevado nível de disciplina, preparo profissionalismo, sobretudo no condicionamento físico e mental em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -